



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/02/2023, sob nº 111/2023.

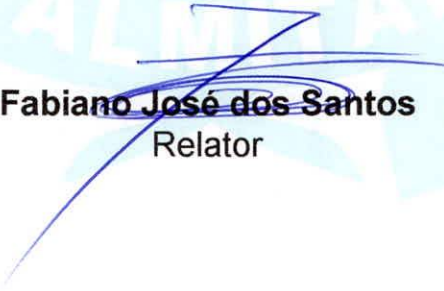
Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 08/02/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2023.


Fabiano José dos Santos
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, por meio do voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que foi acompanhado pelo voto do Presidente, João Francisco Gonçalves Gil, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 07/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2023.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Fabiano José dos Santos
Relator